

Um Programa para a Europa: Propostas da sociedade civil



Comité Económico e Social Europeu

Apresentação

Pela primeira vez na sua história, o Comité Económico e Social Europeu adopta um documento inegavelmente oportuno, minucioso e abrangente em que toma posição perante o debate político actual e os problemas mais urgentes e concretos que afligem a Europa. Este documento intitula-se *“Um programa para a Europa: Propostas da sociedade civil”*.

Com este programa o Comité pronuncia-se sobre duas questões fundamentais: a necessidade de um relançamento económico e social, por um lado, e as eleições europeias, por outro.

Através deste programa, o Comité apela às instituições comunitárias, aos Estados-Membros, às forças políticas e sociais e, portanto, aos cidadãos da União Europeia, para fazerem o possível para que as eleições europeias tratem realmente de temas europeus e não se concentrem unicamente em questões de interesse nacional. Isso é especialmente importante num momento em que todos os países europeus estão envolvidos no debate sobre a retoma económica e financeira, um debate que merece respostas europeias e opções comuns.

Em *“Um programa para a Europa: Propostas da sociedade civil”*, o Comité propõe às instituições uma série de medidas e de acções que permita à Europa apoiar um relançamento económico e social sustentável, orientado para o progresso. O seu objectivo é favorecer a consolidação da integração europeia, das nossas democracias e dar uma resposta às necessidades dos cidadãos.

Uma destas necessidades é a busca de um sentido para a construção europeia: um sentido que transcende o mercado e as instituições e estimula o desenvolvimento qualitativo das nossas sociedades.



Mario Sepi, Presidente do CESE
Bruxelas, 24 de Março de 2009

Introdução

O documento *Um Programa para a Europa: As propostas da sociedade civil* tem três objectivos principais, de ordem prospectiva, política e institucional.

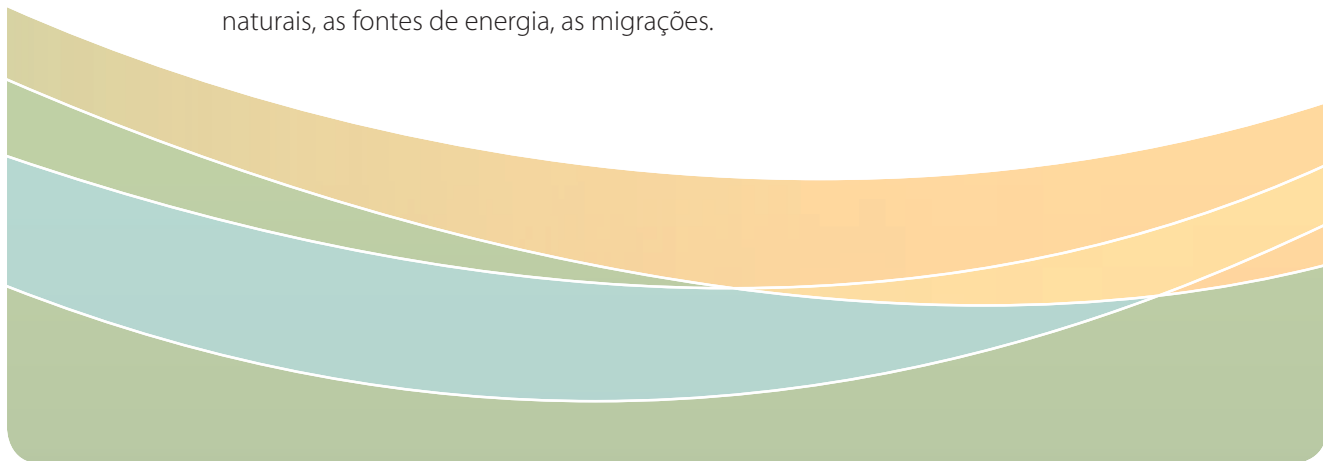
O objectivo prospectivo reflecte o *espírito* do Comité: inserido num quadro global que evidencia a coerência dos trabalhos do CESE, o programa traduz a posição dos seus membros, que representam as organizações da sociedade civil da União Europeia, sobre as escolhas que se impõem à Europa na procura de um futuro sustentável num mundo em crise.

O objectivo político do Comité é apresentar uma espécie de manifesto da sociedade civil às outras instituições comunitárias, com destaque para o Parlamento Europeu, a Comissão e o Conselho, para as ajudar a alcançar as metas comuns da Europa.

Por último, o objectivo institucional consiste em posicionar as ideias do Comité Económico e Social Europeu no centro do debate sobre os desafios que a Europa enfrentará nos próximos anos, propondo medidas concretas às instituições comunitárias.

Estes três objectivos estão interligados por uma ideia central que faz parte da própria essência do Comité: a defesa de um modelo europeu inclusivo e solidário, que conduza a uma maior coordenação das regras económicas e políticas, com base em estratégias de cooperação e de integração.

A crise que deflagrou nos mercados financeiros e alastrou a toda a economia mundial coloca novas questões às nossas sociedades e vem exacerbar problemas que já se faziam sentir, como a pobreza, os equilíbrios sociais, a vitalidade e a capacidade de inovação das nossas empresas, os recursos naturais, as fontes de energia, as migrações.



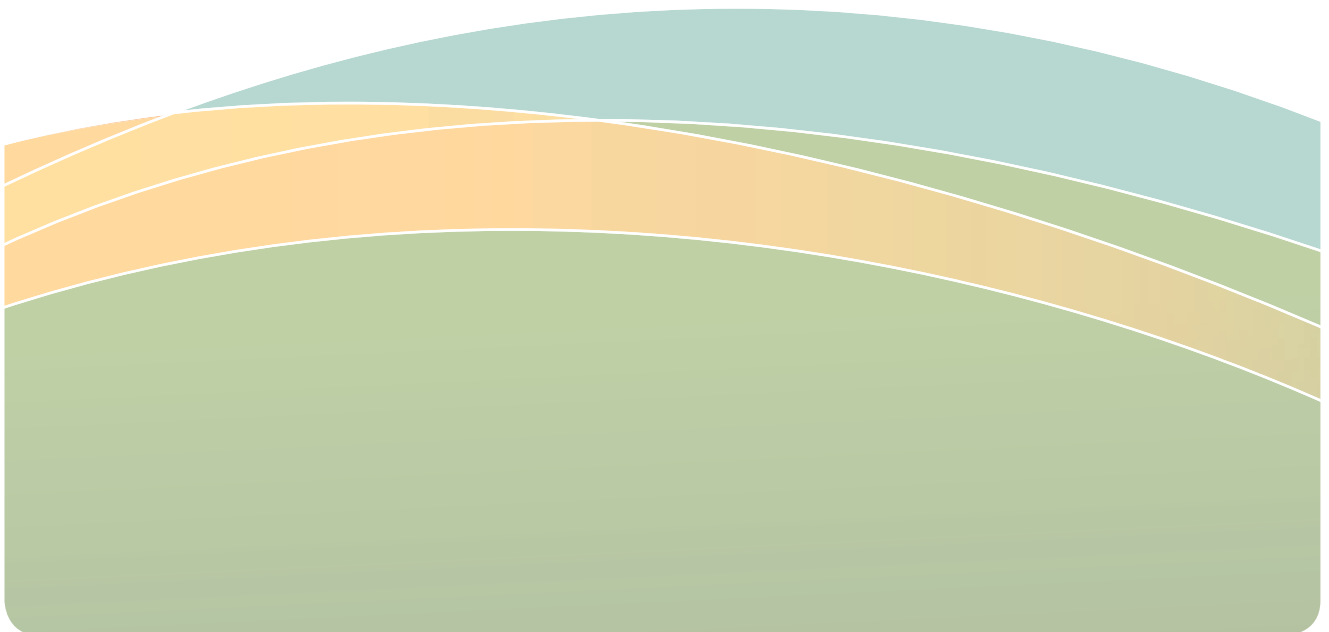
Neste contexto de mutações sem precedentes, a sociedade civil e os cidadãos aguardam soluções concretas da parte das instituições europeias, que são responsáveis por políticas decisivas para o futuro da Europa.

A União Europeia reivindica o papel de pioneira na defesa de um modelo de desenvolvimento a longo prazo. O Comité Económico e Social Europeu reclama das instituições europeias respostas claras para que a Europa possa assumir plenamente esse papel.

Numa altura de renovação das instituições europeias que terão que assegurar esse objectivo, é fundamental que a sociedade civil, composta pelas “forças vivas” que estão em contacto directo com a realidade económica e social das nossas sociedades, seja ouvida.

As propostas do Comité agrupam-se em função de quatro temas principais: o relançamento económico, os direitos fundamentais e o modelo social europeu, o desenvolvimento sustentável e a governação.

Estes temas são tratados em 22 fichas temáticas, que correspondem a cada um dos aspectos específicos identificados como principais tópicos de discussão. Os diferentes elementos do Comité participaram activamente na elaboração dos trabalhos graças à contribuição inestimável dos grupos eventuais que sintetizaram as principais recomendações políticas formuladas nos pareceres do Comité, num esforço de coordenação que congregou as posições dos membros, dos três grupos e das secções especializadas do Comité.



*Direitos fundamentais
e modelo social europeu*

Relançamento económico



1 Relançamento da economia a curto e médio prazo

2 O relançamento da Estratégia de Lisboa após 2010

3 Uma base industrial sólida para a economia europeia

4 PME – Impulsionadoras do crescimento e do emprego

5 Investigação e desenvolvimento no apoio à competitividade

6 Um sistema financeiro para reforçar a economia de mercado na Europa

7 Política de coesão: Contribuir para a economia real

8 Para um novo Programa Europeu de Acção Social

9 Revigorar a agenda social europeia

10 Combater a exclusão social

11 Promover a integração de nacionais de países terceiros

12 Respeitar os direitos fundamentais

Renovação através do desenvolvimento sustentável

Gerir o nosso capital natural de forma sustentável

Uma acção firme contra as alterações climáticas

Fazer da segurança energética um verdadeiro
objectivo comum

Explorar o potencial da eficiência energética

Para uma nova governação das organizações
internacionais

Promover os direitos económicos sociais
e culturais a nível mundial

A promoção internacional do modelo europeu

O desafio alimentar mundial e a política europeia
de desenvolvimento

A democracia participativa e as iniciativas
dos cidadãos na União Europeia



*Desenvolvimento
sustentável*

Governança



Relançamento da economia a curto e médio prazo

A Europa está a ser profundamente afectada pela crise económica. São ainda necessárias novas acções urgentes e especializadas para estabilizar a confiança dos consumidores e investidores. É também preciso dar ênfase de novo a objectivos e valores a longo prazo.

Está-se a correr o risco de as disparidades aumentarem na Europa. Um «novo acordo social» demonstrará claramente ao público e, particularmente, aos mais frágeis que não estão a ser abandonados pelos decisores políticos.

A governação económica exige maior harmonização e uma preparação adequada. O Comité insta todas as partes interessadas, particularmente os Estados-Membros e a Comissão, a coordenar e aplicar os seus mecanismos de relançamento sem mais delongas, tendo em conta as seguintes recomendações:

1. É necessário mais investimento na inovação, infra-estruturas, investigação e educação para que a economia saia fortalecida da recessão. A ênfase deve ser colocada em projectos que respeitem o ambiente e poupem energia, a fim de acelerar a transição para uma economia ecológica e de baixo teor de carbono. O apoio ao sector empresarial deve garantir especialmente às PME um acesso mais simples ao crédito, mas este deve ser concedido apenas se as devidas estruturas de governação das empresas estiverem a funcionar. As condições do Pacto de Estabilidade e Crescimento não
2. A matéria colectável dos Estados-Membros terá de ser alargada, sobretudo através do encerramento dos paraísos fiscais, do fim da concorrência fiscal e de medidas para combater a fuga aos impostos e a fraude. Deve-se exigir uma contribuição daqueles que beneficiaram da falta de regulamentação apropriada dos mercados financeiros.
3. A política do mercado de trabalho deve favorecer uma reestruturação inteligente da economia. É preferível para todos os intervenientes manter os trabalhadores e proporcionar-lhes formação, em vez de os despedir. O apoio aos desempregados deve estar ligado à aquisição de competências e à reconversão profissional. Em tempos de crise, a principal prioridade deverá ser a colocação dos jovens no mercado de trabalho.
4. É necessário definir soluções específicas para as pessoas com baixos rendimentos. Neste caso, certas ajudas directas, tais como aumentos temporários dos subsídios de desemprego e atribuição de transferências financeiras a objectivos de interesse geral, podiam estimular a procura, como por exemplo cupões para formação, cheques ambientais para a aquisição de equipamentos para energia solar, passes para os transportes públicos, etc..



5. Os parceiros sociais têm de seguir, no quadro das negociações salariais, uma estratégia a médio prazo de manter os aumentos salariais em sintonia com o crescimento da produtividade. É necessário reforçar o diálogo social para ultrapassar a crise e para atenuar as consequências económicas e sociais negativas para o cidadão comum.
6. Devia-se dar mais importância aos projectos europeus conjuntos. Uma maior flexibilidade entre as várias rubricas do orçamento da UE tornaria possível financiar parcialmente esses projectos afectando-lhes recursos não utilizados. As atribuições de ajudas dos diversos fundos europeus (por exemplo fundos estruturais) deviam basear-se numa abordagem flexível e pragmática para dar resultados mais rápidos.
7. Devia-se desenvolver a hipótese de criar uma obrigação europeia a partir dum fundo soberano europeu.
8. A UE deve mostrar a sua solidariedade para com os países europeus que estão a sentir grandes dificuldades no tocante à balança de pagamentos, em particular os novos Estados-Membros.
9. É necessária uma reorganização sustentável dos mercados financeiros coordenada a nível mundial, com base em incentivos adequados e propícia ao desenvolvimento de produtos financeiros são que apoiem a economia real. ■



Uma Estratégia de Lisboa renovada após 2010

A Europa está a ser muito atingida pela crise financeira e económica. Esta situação é um teste para a União Europeia e para a Estratégia de Lisboa.

Com os seus três pilares interligados, – crescimento e competitividade, desenvolvimento sustentável, inclusão social e emprego – a Estratégia de Lisboa propõe-se enfrentar os desafios de um mundo globalizado. Este é um projecto abrangente, para todos, com todos e por todos.

É agora, durante o ciclo que termina em 2010, que é necessário preparar o relançamento desta estratégia. Para isso, os Estados-Membros devem assumir a Agenda de Lisboa como um projecto seu e deve ser reforçado o mecanismo de cooperação a nível europeu. As actuais prioridades continuam válidas, mas é importante fazer um esforço especial para melhorar a governação e os respectivos instrumentos, incluir o maior número possível de interessados e desenvolver a dimensão externa da estratégia. Este último objectivo deverá alicerçar-se numa abordagem comparativa e sustentável.

No contexto da grave crise económica, o Comité propõe as seguintes medidas políticas no sentido de relançar a Estratégia de Lisboa após 2010:

1. Elaboração pela Comissão de uma proposta para uma *Estratégia de Lisboa Renovada para o Crescimento e o Emprego (2010-2015)*, que revitalize as áreas prioritárias já existentes, acrescente uma dimensão externa, reforce a necessidade de orientar a Agenda de Lisboa para o futuro no contexto actual de declínio da economia, melhore a governação a todos os níveis e defina uma estratégia de comunicação convincente junto do público europeu.
2. Coordenação mais eficaz no Conselho das medidas políticas empreendidas a nível nacional, propondo recomendações concretas para cada país e um roteiro para a sua aplicação; disponibilização a todos os Estados-Membros de uma base de dados facilmente acessível com informações sobre a aplicação dessas recomendações, eventuais atrasos em relação ao roteiro e aspectos ainda não aplicados; identificação, nas políticas não harmonizadas, dos domínios em que a falta de coordenação entre os Estados-Membros causa ou pode causar efeitos políticos negativos e/ou uma má distribuição de recursos; tentativa de proceder a uma estimativa desse «custo da não-Europa».
3. Avaliação integral pelo Conselho das propostas de directrizes específicas para cada país, elaboradas pela Comissão e



conclusões concretas para a elaboração das políticas nacionais; garantia de uma coordenação macroeconómica mais eficaz entre os Estados-Membros.

4. Inventariação dos projectos europeus que melhorem o factor da oferta na economia, dedicando especial atenção às PME, promovam a integração europeia e contribuam para os objectivos do Tratado.
5. Certificação de que as políticas internas da União Europeia são enquadradas nos desafios globais e que os objectivos estratégicos europeus têm raízes firmes na abordagem mundial à globalização através das seguintes medidas, por exemplo:
 - promoção de acordos firmes sobre normas internacionais para o trabalho, o ambiente, os direitos de propriedade intelectual, etc.;
 - estabelecimento de uma abordagem global para os países em vias de desenvolvimento;
 - promoção do modelo social europeu em todo o mundo.
6. Adopção de uma resolução do Conselho que garanta o envolvimento da sociedade civil organizada na Estratégia de Lisboa renovada, assegurando que ela desempenhará um papel mais importante desde a elaboração até à aplicação da estratégia, tanto a nível nacional e europeu como a nível global.
7. Utilização mais eficaz da rede de contactos do Parlamento Europeu com os parlamentos nacionais de forma a incitar os governos a tomar as medidas necessárias, tanto a nível europeu como nacional. ■

Uma base industrial sólida para a economia europeia

A política industrial ocupa, e deve continuar a ocupar, um lugar de destaque na agenda europeia. O seu objectivo é garantir a abertura dos mercados, impedindo, ao mesmo tempo, que os Estados intervenham de forma a distorcer a concorrência, o que é essencial no contexto da crise global, em que o protecționismo corre o risco de ser reavivado.

O actual período de crise económica demonstrou, melhor do que nunca, até que ponto é importante a existência de uma base industrial sólida. A agitação da especulação financeira deixou bem claro o verdadeiro valor que a indústria tem na economia real: a indústria e os serviços comerciais são essenciais para a prosperidade, uma vez que geram um valor concreto e proporcionam a criação de novos empregos. Apesar disso, os efeitos desta crise têm-se feito sentir com especial intensidade no sector industrial, pelo que é indispensável reagir de forma concertada a nível europeu, no quadro da Estratégia de Lisboa.

Não devemos permitir que a actual situação de emergência leve a Europa a esquecer os desafios de longo prazo que se colocam ao seu sector industrial: nomeadamente, a crescente concorrência – por vezes desleal – gerada por um mercado globalizado, a desadequação entre as qualificações e as necessidades, especialmente no campo da engenharia, a falta de espírito empreendedor, o excesso de burocracia, as ameaças ao aprovisionamento seguro

de matérias-primas e de fontes de energia e a necessidade de encontrar soluções adequadas e internacionalmente equilibradas para o problema das alterações climáticas, que não comprometam a competitividade, etc.

Neste contexto, o Comité advoga um equilíbrio entre a conservação de uma vantagem competitiva para a indústria da União Europeia, a necessidade de operar mudanças socialmente aceitáveis e a sustentabilidade, e recomenda a adopção das seguintes medidas:

1. Aplicar uma política industrial de defesa do mercado interno e reforço da competitividade graças a uma abordagem integrada que combine medidas horizontais e medidas sectoriais específicas e uma melhor elaboração e aplicação da legislação.
2. Prestar especial atenção às PME e às empresas que constituem os elos iniciais e intermédios da cadeia de valor.
3. Promover os serviços às empresas, muitas vezes descurados ao nível comunitário, como meio de melhorar o desempenho industrial e de obter vantagens competitivas no mercado global.
4. Encorajar a inovação através do financiamento comunitário e da adopção e aplicação de legislação adequada em matéria de direitos de propriedade intelectual. Neste sentido, a patente comunitária deveria ser adoptada com a maior urgência.

5. Promover uma política industrial que tenha em conta os objectivos do desenvolvimento sustentável e impulse a eco-indústria. As políticas de protecção do clima não devem comprometer o equilíbrio dos três pilares da sustentabilidade nem fazer perder de vista a importância de manter a competitividade do sector industrial da União Europeia.
6. Garantir condições de concorrência equitativas para a indústria europeia no mercado global, nomeadamente através da promoção de normas sociais e ambientais nos acordos comerciais.
7. Criar as condições necessárias para levar a bom termo projectos industriais emblemáticos.
8. Estimular o espírito empresarial e reforçar o capital humano, velando por que a formação profissional na Europa se baseie nas necessidades do sector industrial e atraia mão-de-obra qualificada e a juventude, nomeadamente nos campos da engenharia e da tecnologia.
9. Garantir o aprovisionamento energético e de matérias-primas através da introdução de transparência no mercado e nos preços.
10. Encorajar a criação de «regiões social e economicamente responsáveis», que assegurem uma utilização coordenada dos recursos para todas as iniciativas industriais importantes numa determinada área homogénea. ■

PME – Impulsionadoras do crescimento e do emprego

4

As pequenas e médias empresas (PME) estão no centro da economia e do modelo social europeus; é essencial apoiá-las, de forma a libertar o potencial de crescimento e de criação de empregos que os 23 milhões de PME da União Europeia representam.



Neste momento de crise económica, as PME e os trabalhadores por conta própria estão particularmente vulneráveis e confrontam-se muitas vezes com dificuldades financeiras que podem ser fatais.

Apesar destes factos, são as PME que têm o maior potencial de regeneração, de transformação das dificuldades económicas em oportunidades empresariais, de reajustamento atempado e de reinvenção da sua própria realidade. Ao fazê-lo, constituem-se como principais fontes de crescimento e de emprego.

Neste contexto, o Comité acredita que o Conselho, o Parlamento e a Comissão devem fazer esforços adicionais para apoiar as PME, ajudando a promover o espírito empresarial durante o período de recuperação através das seguintes medidas:

1. A Comissão deve elaborar imediatamente um roteiro com prazos claros para a aplicação das iniciativas específicas apresentadas na iniciativa para as pequenas empresas (*Small Business Act*).
2. Os serviços da Comissão devem articular-se melhor entre si para servirem as PME, nomeadamente através da promoção da europeização das empresas.
3. São necessárias medidas específicas para concretizar o empenho formal na simplificação administrativa, por exemplo através da criação de «balcões administrativos únicos».
4. Deve existir um compromisso imediato para a criação e aplicação de instrumentos europeus que favoreçam, junto das PME e dos trabalhadores por conta própria, a capitalização, a criação de redes, o investimento e a aprendizagem ao longo da vida.
5. É necessário um quadro claro para as PME, que as coloque no centro das políticas comunitárias enquanto elementos essenciais do tecido económico europeu.
6. Deve haver um ambiente operacional melhorado para as empresas iniciais e intermédias (EII, ou seja, empresas que se constituem como elos iniciais e intermédios na cadeia de produção).
7. São necessários mais esforços para melhorar as condições de participação das PME e EII no 7.º Programa-Quadro para a Investigação e Desenvolvimento, nos programas de IDTI e no programa Eurostars.



- 
8. As PME e as EII devem ter um melhor acesso ao financiamento. Neste contexto, o sistema europeu de referência para o microcrédito às PME deve ser reforçado, por exemplo através de:
- estabelecimento de um conjunto de acordos entre o Fundo Europeu para o Microcrédito e instituições de microcrédito;
 - estabelecimento de sistemas europeus de classificação;
 - oferta de formação a partes interessadas do microcrédito e a candidatos ao microcrédito. ■
- 

Investigação e desenvolvimento no apoio à competitividade

5

A *Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação* (IDTI) é uma importante força impulsionadora da competitividade europeia, que contribui para manter a Europa numa posição de liderança global.

A competitividade ultrapassa a tradicional medida do PIB, pois integra a sustentabilidade social, económica e ambiental como um elemento central do desempenho económico.

A sustentabilidade não é um objectivo, mas antes um processo contínuo que garante que a Europa continua a ser competitiva, graças à participação activa em iniciativas de IDTI centradas em três dimensões essenciais: as pessoas, o lucro e o planeta.

Para reforçar o contributo da investigação e do desenvolvimento para uma competitividade europeia sustentável, o Comité apresenta às instituições europeias as seguintes recomendações:

1. Adotar, nos termos de um amplo consenso, um indicador global mais preciso do que o PIB, que integre as dimensões social, económica e ambiental da competitividade.
2. Reforçar e apoiar o Espaço Europeu da Investigação (EEI), melhorando continuamente as infra-estruturas europeias de investigação através dos roteiros nacionais e regionais para a IDTI.
3. A parceria europeia para a investigação deve receber um apoio contínuo, através de medidas financeiras, fiscais e de infra-estruturas, e incentivar o desenvolvimento de alianças estratégicas ao nível internacional.
4. Programar os objectivos da investigação de modo a não bloquear a criatividade dos investigadores, graças a uma abordagem da base para o topo (*bottom up*) que permita ter em conta as realidades expressas pelos intervenientes na IDTI.
5. Adotar uma abordagem holística do financiamento, de modo a garantir uma exploração otimizada do potencial europeu de IDTI.
6. Apoiar as instituições educativas de forma sustentável, para lhes permitir conhecer e satisfazer as exigências da indústria em matéria de IDTI.
7. Estimular o espírito empresarial na indústria e incentivar a sua abertura à inovação na Europa.
8. Criar um processo contínuo de avaliação e de melhoria das condições de acolhimento para os investigadores no EEI, com o objectivo de manter a capacidade de captação dos melhores de entre eles.
9. Dar especial atenção à capacidade de inovação das PME europeias e ao seu contributo para a IDTI.



10. Reforçar o financiamento da IDTI aplicada às tecnologias habilitadoras, como as tecnologias de informação e comunicação,

tendo em conta que estas são, elas próprias, fontes de inovação noutras áreas de investigação. ■



Um sistema financeiro para reforçar a economia de mercado na Europa

A crise financeira global engoliu vários biliões de dólares de investimentos em diferentes produtos financeiros. Os governos europeus tomaram medidas drásticas, a nível nacional e comunitário, para salvar e estabilizar o sistema financeiro. A sua capacidade de intervenção não é, porém, ilimitada.

Um grupo de peritos constituído pela Comissão Europeia e chefiado por Jacques De Larosière apresentou um relatório que só parcialmente analisa a complexidade das causas e dos efeitos da crise. Além disso, o relatório não explora plenamente as soluções disponíveis nem propõe alterações à escala necessária para criar condições equivalentes para os intervenientes dos mercados financeiros.

A fim de ajudar os responsáveis políticos europeus a conduzir a reestruturação dos mercados financeiros para lá da mera gestão da crise, contribuindo para restaurar a confiança nas instituições financeiras, o Comité propõe as seguintes medidas, que deverão ser apoiadas por planos nacionais e comunitários de recuperação económica e outras medidas de promoção da confiança:

1. Estabelecer uma regulamentação eficiente e eficaz da actividade bancária europeia e internacional e criar organismos de controlo que garantam a estabilidade e a transparência dos mercados financeiros para os consumidores, para os organismos de controlo nacionais, para os investidores e para os outros interessados e defina claramente as responsabilidades dos directores das instituições financeiras, das pessoas que aconselham os consumidores, dos criadores dos serviços prestados pelas instituições financeiras, das agências de notação de crédito e dos outros intervenientes dos mercados financeiros de modo a reconquistar uma confiança duradoura.
2. O sistema proposto deve definir responsabilidades claras de regulamentação e controlo a nível nacional, comunitário e internacional, criar instituições que assegurem a necessária cooperação entre autoridades, proteger contra a vontade de enriquecimento pessoal e contra o egoísmo corporativo dos intervenientes do sistema financeiro, garantir a participação de órgãos representativos da sociedade civil a fim de assegurar a transparência e assegurar que as instituições bancárias se limitem à sua missão central de disponibilizar capitais à economia real.
3. Os benefícios obtidos pelos actores financeiros devem ser canalizados para a economia real. É necessário criar um instrumento europeu que oriente a poupança europeia para investimentos produtivos.
4. Haverá que garantir, por um lado, um controlo prévio que permita alertar para os



riscos de novos produtos e serviços e, ao mesmo tempo, uma vigilância constante por parte dos órgãos competentes que disponham dos poderes para o efeito.

5. Esta nova organização do sistema financeiro deve promover um mercado único europeu de serviços financeiros que tenha em conta os condicionalismos específicos dos mercados nacionais e apoiar organismos baseados no princípio do mutualismo ou que promovam o interesse geral.
6. As obrigações em matéria de regulamentação devem aplicar-se a todos os intervenientes. Os fundos especulativos (*hedge funds*), os bancos de investimento, os fundos soberanos de investimento e outros investimentos nos mercados bolsistas devem ser obrigados a registar-se no mercado europeu de capitais. Os seus

objectivos económicos e estratégicos e a responsabilização do pessoal e dos gestores devem figurar num relatório de gestão. Os gestores com responsabilidades específicas pelas actividades e pela orientação comercial de uma empresa devem ser obrigados a assumir pessoalmente as consequências do seu desempenho.

7. No que respeita aos balanços, há que repor os princípios da integralidade da informação e do realismo económico (regresso a valores reais). Os bancos, sobretudo, devem ater-se a estes princípios, nomeadamente no caso das sociedades gestoras de participações sociais (*holdings*), garantindo que a sobreavaliação dos activos não venha comprometer a credibilidade dos balanços e publicando de forma visível os seus activos, a par dos das sociedades e filiais. ■

Política de coesão: Contribuir para a economia real

A crise actual revelou as fraquezas estruturais que persistem na economia europeia. A política de coesão da União Europeia deverá ter estas fraquezas em consideração de forma mais precisa.

A política de coesão da UE, financiada pelos fundos estruturais com um montante total de 347 mil milhões de euros para o período de programação de 2007 a 2013 (100 euros por habitante e por ano), favorece os investimentos na economia real. Cerca de 70% dos fundos disponíveis para a coesão são atribuídos às prioridades da Agenda de Lisboa como o apoio à investigação e à inovação, a melhoria das infra-estruturas e o desenvolvimento do potencial do capital humano.

O plano de relançamento da economia da Comissão Europeia prevê a aceleração dos projectos que beneficiam do apoio dos fundos estruturais e uma atribuição de fundos adaptada às necessidades resultantes da crise. A Comissão estima que o aumento do nível de pré-financiamento dos projectos e a redução dos prazos de reembolso para projectos importantes contribuirão para relançar a economia nesta fase crítica de abrandamento económico.

O Comité apoia, na íntegra, as acções concretas que a Comissão propõe no quadro da política de coesão e dos fundos estruturais. Acredita que uma utilização proactiva, coordenada e eficaz dos recursos disponíveis no plano europeu, nacional e regional poderia possibilitar que a Europa saísse fortalecida da crise económica, e nesta perspectiva, o Comité recomenda a adopção das seguintes medidas:

1. O papel principal dos fundos estruturais deve continuar a ser o mesmo, ou seja, o de contribuir para uma maior convergência das regiões europeias e para a construção de infra-estruturas indispensáveis nos novos Estados-Membros, respondendo às prioridades da Agenda de Lisboa graças a uma melhor coordenação entre os diferentes serviços da Comissão.
2. Deverão simplificar-se a legislação e as práticas comunitárias, adaptando-as às necessidades reais. É indispensável uma melhor gestão dos fundos estruturais e da política regional. Tanto a Comissão como os Estados-Membros devem aceitar uma participação activa da sociedade civil organizada e do sector privado na elaboração e execução



- de projectos, em particular das PME e das organizações da economia social.
3. A Comissão deveria apresentar propostas específicas para resolver os problemas relativos ao pré-financiamento de projectos no quadro da política regional, nomeadamente os prazos de pagamento demasiado longos, a viabilidade dos projectos propostos e os requisitos mínimos.
 4. A política de coesão da União Europeia não devia restringir-se a programas financeiros. Além da execução dos programas em curso, o Comité solicita com veemência uma política de coesão europeia orientada para o futuro, que tenha em especial atenção as cidades, as zonas urbanizadas de grandes dimensões e as áreas metropolitanas. ■

Para um novo Programa Europeu de Acção Social

A crise económica não devia ter-se tornado numa crise social. Ainda que o modelo social europeu permita atenuar os efeitos da crise sentidos pelos cidadãos europeus, a União Europeia deve aproveitar a situação crítica da economia mundial para reafirmar os objectivos e ambições da sua política social.

Para voltar a dar aos cidadãos confiança numa Europa unida e solidária, as instituições europeias devem avançar com um novo programa de acção social, que responda às necessidades desses mesmos cidadãos face aos desafios da globalização, e se baseie no reforço mútuo da solidariedade, do respeito dos trabalhadores, de normas sociais fundamentais e da competitividade económica. Há que conjugar eficazmente todos os instrumentos previstos nos Tratados a fim de elaborar um programa muito para além de 2010, designadamente a acção legislativa, o método aberto de coordenação, o diálogo social e o diálogo civil, integrando as iniciativas dos cidadãos.

O Comité recomenda que este novo programa europeu de acção social se centre no seguinte:

1. Os novos objectivos sociais do Tratado de Lisboa, nomeadamente o «pleno emprego e o progresso social».
2. A programação de um segundo Conselho Europeu consagrado ao modelo social europeu (Hampton Court 2) e de cimeiras dos cidadãos sobre as realidades sociais, apoiadas pelo Comité.
3. A garantia dos direitos sociais tal como definidos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
4. O contributo dos parceiros sociais e da sociedade civil para a definição do programa.
5. A adopção de uma carta da sustentabilidade social que defina os objectivos de desempenho em matéria de protecção social.
6. A ratificação e aplicação das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
7. A definição e aplicação de políticas de trabalho modernas que permitam antecipar as mudanças através de parcerias sociais e a melhoria do conhecimento.
8. A criação de mecanismos sociais promotores do emprego de elevada qualidade, com mobilidade e remuneração justa.
9. A adopção de um quadro legislativo voltado para o futuro, que permita desbloquear e/ou melhorar certas directivas, suprimir as derrogações (*opt-outs*) e antecipar as novas formas de emprego e os novos riscos no local de trabalho.



10. Uma transposição, execução e avaliação da legislação social comunitária com a participação dos parceiros sociais e da sociedade civil organizada.
11. A tomada em consideração da co-regulação, da auto-regulação, dos acordos, dos códigos voluntários de conduta e das normas que complementam a legislação-quadro da União Europeia no domínio social, em conformidade com os princípios da responsabilidade social das empresas.
12. A adopção de um enquadramento jurídico estável para promover acordos colectivos transnacionais.
13. O reforço da democracia participativa, do diálogo social e do diálogo civil, com base nas novas possibilidades oferecidas pelo Tratado de Lisboa.
14. O direito de iniciativa dos cidadãos como forma suplementar de promover uma Europa social mais próxima dos cidadãos.
15. A análise das possibilidades oferecidas pela cooperação reforçada no Tratado de Lisboa, permitindo aos Estados-Membros ir mais longe e com maior rapidez em matéria de política social.
16. A melhoria do método aberto de coordenação com objectivos quantitativos e qualitativos, melhores indicadores sociais e a participação dos actores sociais interessados ao nível local. ■

Revigorar a agenda social europeia

A agenda social renovada da Comissão define prioridades políticas e medidas concretas transversais e pluridimensionais para os próximos anos, abrangendo um vasto leque de áreas que vão desde as políticas de emprego à educação, à saúde, à imigração e ao diálogo intercultural.

Esta agenda foi adoptada antes do Verão de 2008 e, à luz da grave crise económica e financeira mundial, é indispensável que a União Europeia promova uma Europa que tenha por base o reforço mútuo da solidariedade, do respeito pelos trabalhadores e da competitividade económica. É por esta razão que o Comité solicita que se adopte um verdadeiro programa de acção social e se revigore a agenda social através das seguintes medidas:

1. Aplicar dispositivos de luta activa contra a pobreza, a discriminação e a exclusão social que incluam metas de desempenho da segurança social, tenham em conta os direitos transnacionais dos doentes e encorajem a solidariedade entre gerações.
2. Reafirmar claramente que o objectivo da mobilidade é uma oportunidade acessível a todos e que os direitos sociais fundamentais primam sobre as liberdades económicas e as regras de concorrência. Se necessário, tal poderá ser alcançado através de dispositivos políticos e jurídicos para evitar que os direitos sociais inalienáveis sejam lesados e eliminar as ambiguidades surgidas na sequência das decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia sobre a livre prestação de serviços e a livre circulação de trabalhadores.
3. Reconhecer a igualdade entre os homens e as mulheres como um princípio necessário à consecução dos objectivos da União Europeia em matéria de crescimento, emprego e coesão social e adoptar disposições específicas para acabar com as persistentes disparidades salariais entre homens e mulheres.
4. Reforçar o método aberto de coordenação, nomeadamente através da maior utilização de indicadores quantitativos e qualitativos.
5. Fortalecer o sistema de relações entre os parceiros sociais na esfera europeia e nacional. Neste contexto, deverá assegurar-se uma consulta adequada dos parceiros sociais europeus no quadro do artigo 138.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, para garantir a aplicação dos programas de trabalho a longo prazo definidos em conjunto e promover acordos colectivos transnacionais num quadro jurídico estável.
6. Apoiar os Estados-Membros na aplicação, na harmonização e no seguimento dos princípios comuns de flexigurança, em estreita cooperação com os parceiros sociais. No



quadro da negociação colectiva, é necessário adoptar um quadro jurídico estável a fim de reforçar o papel do diálogo social no debate sobre a flexigurança.

7. Adaptar a educação e a formação para melhorar a empregabilidade, preencher as lacunas de competências no mercado de trabalho, assegurar o equilíbrio entre a

oferta e a procura de formação e garantir um melhor acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as idades e grupos sociais.

8. Dar mais importância à inovação no local de trabalho e a novos tipos de competências profissionais e garantir um reconhecimento de qualificações profissionais mais claro e simples. ■

Combater a exclusão social

Um em cada seis europeus vive abaixo do limiar da pobreza. Agravado em período de crise económica, o processo de exclusão social, causa ou consequência da pobreza, constitui um enorme desafio para os órgãos de decisão nacionais e europeus, e todos os agentes sociais e económicos devem actuar em conjunto para enfrentar este desafio.

A nível da União Europeia, o Comité considera que as seguintes medidas são indispensáveis para lutar de forma mais eficaz contra a exclusão social:

1. O Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social, em 2010, é uma iniciativa essencial, mas necessita de mais fundos para visar melhor as consequências da crise.
2. Os parceiros sociais e os outros actores interessados deverão desempenhar um papel mais activo na preparação dos planos de acção nacionais para a inclusão.
3. O método de «experimentação social» deverá ser utilizado como instrumento de integração activa para pessoas não abrangidas pelos mecanismos tradicionais de apoio; a Comissão Europeia deverá criar uma rede comunitária para observar a aplicação deste método.
4. O Fundo Social Europeu deverá apoiar mais os agentes sociais capazes de dinamizar projectos de emprego e de formação das pessoas mais desfavorecidas.
5. Deverão ser criadas redes de segurança estatutárias que ofereçam o mínimo indispensável a quem dele necessite, incluindo um rendimento mínimo e uma pensão de reforma digna, bem como o acesso a serviços financeiros e a cuidados de saúde e sociais de boa qualidade.
6. As orientações da União Europeia para o emprego devem incluir medidas firmes para combater os obstáculos ao acesso das mulheres ao mercado de trabalho e as diferenças salariais constantes entre géneros, que reduzem a protecção social e as prestações de reforma das mulheres.
7. Todos os dispositivos de luta contra a exclusão social devem tratar prioritariamente a pobreza infantil, o abandono escolar precoce e a transição por vezes difícil da escola para o trabalho.
8. Deverá ser criado um fundo específico de apoio aos serviços destinados a idosos para facilitar o seu acesso a actividades gratificantes, como o trabalho, o voluntariado, a aprendizagem ao longo da vida e outras actividades sociais.
9. O respeito pelos direitos sociais fundamentais dos deficientes deverá ser avaliado com base em indicadores de inclusão



reconhecidos, dados estatísticos fiáveis e em função de objectivos mensuráveis. A cláusula de não discriminação com base na deficiência, instituída pelo regulamento relativo aos Fundos Estruturais deve ser mais explorada. As associações nacionais devem participar mais na melhoria do acesso dos deficientes à educação e à formação e da acessibilidade nos locais de trabalho.

10. As instituições da União Europeia deverão adoptar uma base jurídica eficaz e

uma estratégia coerente para os romes, criando uma plataforma institucionalizada que possa contribuir para a elaboração das políticas europeias para a inclusão deste povo.

11. Deverá ser adoptada, sem demora, uma directiva contra todas as discriminações e contra as discriminações múltiplas, tendo em vista a plena aplicação do artigo 13.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia. ■

Promover a integração de nacionais de países terceiros

A integração é um processo bidireccional baseado nos direitos e obrigações dos nacionais de países terceiros e da sociedade de acolhimento. As políticas de integração devem orientar-se para os imigrantes e para a sociedade que os acolhe a fim de construir uma sociedade em que todos os cidadãos tenham os mesmos direitos e deveres e partilhem os valores de uma democracia aberta e plural.

O Comité realça o contributo positivo da imigração para o desenvolvimento económico e cultural da Europa.

O emprego constitui uma parte fundamental do processo de integração. O Comité apoia a abertura de canais de imigração legal para fins de emprego, bem como a política de luta contra o emprego de imigrantes ilegais, frequentemente vítimas de exploração, mas considera que não se pode lutar contra o trabalho ilegal unicamente punindo os empregadores.

Para melhorar a integração dos nacionais de países terceiros nos planos cultural, social e económico, o Comité recomenda às instituições europeias que tomem as seguintes medidas:

1. Promover a «integração cívica» assente no princípio da igualdade entre os imigrantes e o resto da população quanto a direitos e deveres e no conceito fundamental de cidadania.
2. Assegurar o funcionamento activo do Fórum Europeu da Integração e o seu real envolvimento na elaboração e avaliação das políticas de integração.
3. Consultar as associações que defendem os interesses dos imigrantes quando da elaboração das políticas de integração e associá-las aos programas de execução neste domínio.
4. Afectar recursos suficientes à integração e apoiar os órgãos de poder local e regional para que actuem neste domínio.
5. Apoiar os novos compromissos dos parceiros sociais e das ONG susceptíveis de encorajar práticas favoráveis à integração social e à luta contra o racismo, a xenofobia e contra qualquer forma de discriminação.
6. Assegurar a plena aplicação do método aberto de coordenação nas políticas de integração.
7. Apoiar os actores sociais na aplicação de projectos para o emprego e a formação profissional fundados na integração participativa dos imigrantes, a qual permite o envolvimento, em pé de igualdade, dos beneficiários dos projectos.
8. Envolver os sindicatos de trabalhadores e as associações de empregadores na acção das autoridades públicas contra o trabalho clandestino.



9. Lançar um debate ao nível europeu sobre a oportunidade de elaborar medidas de regularização, velando, simultaneamente, por evitar o risco de que a imigração irregular passe a ser considerada como uma porta de entrada para a imigração legal.
10. Criar oportunidades de imigração legal nos sectores mais afectados pelo trabalho clandestino, com o apoio de uma campanha de informação e de educação mostrando o impacto do trabalho não declarado. ■

Respeitar os direitos fundamentais

A criação de um verdadeiro espaço europeu de liberdade, segurança e justiça requer um justo equilíbrio entre as três vertentes de modo a proteger os valores democráticos, o que não aconteceu suficientemente com a legislação adoptada até à data. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que acompanha o Tratado de Lisboa, constitui um alicerce do modelo europeu ao qual todas as políticas e decisões tomadas à escala europeia se deveriam ater.

Em particular, as políticas e a legislação em matéria de imigração deverão respeitar integralmente os direitos fundamentais de cada um, a igualdade de tratamento e a não discriminação.

O Comité salienta, além disso, a importância dos serviços de interesse geral, inscritos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e definidos no Protocolo anexo ao Tratado de Lisboa.

Assim, para respeitar os direitos fundamentais nestes dois domínios que afectam em particular as actividades económicas e sociais, o Comité recomenda às instituições europeias a adopção das seguintes medidas:

1. Assegurar uma representação mais ampla da sociedade civil organizada na gestão do conselho de administração e do fórum da nova Agência Europeia dos Direitos Fundamentais.
2. Alargar a definição do âmbito da cidadania da UE aos nacionais de países terceiros que residem de maneira estável ou há longa data num dos Estados-Membros da União Europeia.
3. Acrescentar à lista dos dez princípios comuns que presidem à política comum de imigração dois novos princípios: o respeito dos direitos e das liberdades fundamentais e o respeito pelo Estado de direito.
4. Adoptar rapidamente a directiva horizontal que estabelece um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro;
5. Ratificar, após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a convenção das Nações Unidas sobre a protecção dos trabalhadores migrantes.
6. Adoptar, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, uma atitude proactiva, antecipando as iniciativas em matéria de imigração, que, doravante, serão abrangidas pelo processo legislativo ordinário, e velando por que elas respeitem plenamente os direitos humanos e as liberdades fundamentais em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
7. Preparar uma iniciativa comunitária que dê início a um verdadeiro debate sobre a

definição de orientações para os serviços de interesse geral, atendendo à sua importância para a coesão social e territorial da União Europeia no contexto da

globalização e tendo em conta o objetivo previsto no Tratado de Lisboa de promoção do acesso universal e dos direitos dos utentes. ■

Renovação através do desenvolvimento sustentável

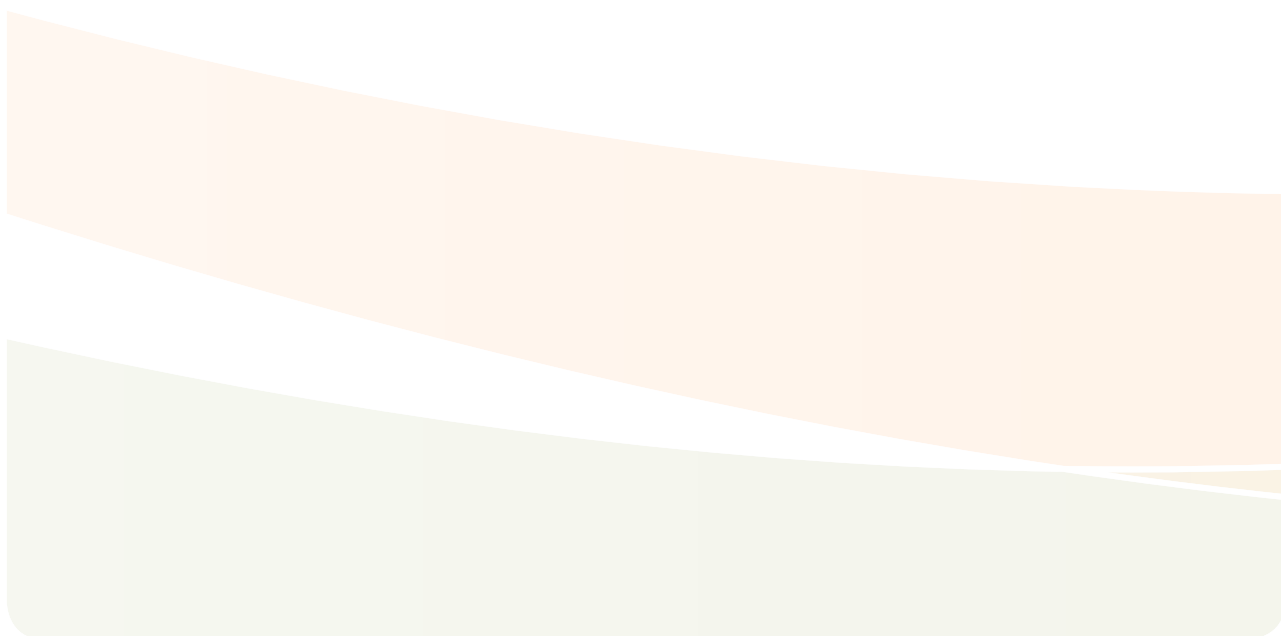
O desenvolvimento sustentável, que assenta em considerações ambientais, sociais e económicas, deve estar no centro do relançamento e da recuperação europeia e constituir um verdadeiro fio condutor de futuras políticas. O plano de relançamento europeu deve assumir a forma de um New Deal Sustentável e constituir um instrumento positivo para promover o desenvolvimento sustentável. A União Europeia deve aproveitar todos os meios à sua disposição para privilegiar o crescimento assente em tecnologias com baixo teor de dióxido de carbono, bem como na eficiência energética e na utilização racional das matérias-primas, devendo ainda promover um consumo e produção sustentáveis.

Fazer do crescimento do PIB o objectivo político central produz graves distorções. Não é possível continuar a medir o crescimento exclusivamente em termos quantitativos, já que o PIB não contempla diversos factores sociais e ambientais vitais ao bem-estar humano – isto porque os bens e serviços em causa não são comercializados no mercado. Assim, é necessário desenvolver indicadores alternativos que meçam mais eficazmente os avanços em direcção a um desenvolvimento sustentável.

No sentido de repensar a prosperidade em termos de crescimento sustentável, o Comité recomenda a adopção das seguintes medidas:

1. Fazer do desenvolvimento sustentável o único objectivo global de todas as políticas económicas, sociais e ambientais europeias. A União Europeia deveria adoptar em 2010 uma estratégia única e global para promover o desenvolvimento sustentável, que incorpore os principais elementos das três estratégias existentes: a Estratégia de Lisboa, a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável e a Estratégia para as Alterações Climáticas e a Energia.
2. Rever o orçamento da União Europeia à luz da sustentabilidade. Os gastos de fundos públicos devem levar em conta aspectos económicos, sociais e ambientais e devem dar aos direitos das gerações futuras a mesma importância que dedicam aos direitos das gerações actuais.
3. Desenvolver novos indicadores para medir o progresso em termos de bem-estar humano e de desenvolvimento sustentável e privilegiar esses novos indicadores em detrimento do PIB para definir os objectivos políticos.
4. No quadro das relações externas da União Europeia, incitar as outras regiões do mundo a adoptar uma abordagem semelhante para o desenvolvimento sustentável, de forma a assegurar que as condições de desenvolvimento sejam iguais para todos e garantir que a competitividade industrial não sai prejudicada. >>

5. Centrar o 7.º Programa-Quadro de Investição em questões fulcrais do desenvolvimento sustentável, como, por exemplo, as tecnologias ecológicas e a energia não poluente. ■



Gerir o nosso capital natural de forma sustentável

Os recursos naturais são o nosso capital natural e, como tal, são a espinha dorsal da economia. O nosso bem-estar e o nosso futuro, tal como a nossa prosperidade económica, dependem da utilização respeitadora e responsável dos recursos que a natureza nos oferece.

Nos últimos 25 anos, o crescimento económico a nível mundial duplicou, mas 60% do ecossistema que nos fornece alimentação, água, energia e ar puro está a degradar-se ou a ser utilizado de forma não sustentável.

A manutenção da biodiversidade é essencial não só no plano ético, mas também no plano económico. Os prejuízos económicos decorrentes do declínio dos serviços ecossistémicos elevam-se já a várias centenas de milhar de milhão de euros.

Os financiamentos da União Europeia deveriam motivar uma gestão sustentável dos recursos naturais. Os efeitos da agricultura na biodiversidade podem ser positivos ou negativos consoante as práticas que forem favorecidas. A política comum da pesca deveria, também ela, ser um instrumento de protecção da biodiversidade, passando para uma gestão centrada nos ecossistemas e não apenas nas espécies.

Para que as políticas da União Europeia contribuam para uma gestão sustentável do nosso capital natural, o Comité recomenda a adopção das seguintes medidas:

1. Intensificar a acção no domínio da exploração eficaz dos recursos, não só no que se refere à energia, mas também às matérias-primas e à água, garantindo sobretudo a aplicação integral da legislação em vigor nos domínios da biodiversidade, de gestão da água e dos resíduos.
2. Assegurar a aplicação eficaz da legislação em vigor em matéria de protecção da biodiversidade.
3. Elaborar e executar a política agrícola comum e a política comum da pesca de forma a respeitar a protecção dos recursos naturais.
4. Desbloquear a adopção da directiva-quadro sobre a protecção dos solos na Europa.
5. Levar em conta a questão da escassez de água e prever medidas de combate ao desperdício de água quando da revisão da Directiva-Quadro Água.
6. Ter em mais consideração o papel das florestas na Europa e no mundo enquanto refúgio da biodiversidade, local de armazenamento de carbono, fonte de bioenergia, meio de prevenir a desertificação e fonte de materiais de construção. ■

Uma acção firme contra as alterações climáticas

As alterações climáticas são um dos maiores desafios enfrentados pelo mundo de hoje. Tentar resolvê-las exige uma forte vontade política a todos os níveis e um forte empenho por parte da sociedade.

Para não ultrapassar nunca os 2° C de aumento das temperaturas do planeta em relação ao nível pré-industrial é necessária uma redução substancial das emissões mundiais de gases com efeito de estufa. Relativamente aos níveis de 1990, as emissões dos países desenvolvidos deverão diminuir 25% a 40% até 2020 e 60% a 80% até meados do século. Isto impõe uma revolução nos nossos modos de vida, de produção e de consumo. O êxito desta medida requer um esforço partilhado por todos os emissores, reunidos, no quadro das Nações Unidas, em Dezembro de 2009 em Copenhaga. A Europa deve tomar medidas credíveis no seu território e preparar-se para uma redução de 30% até 2020, como propôs sob condição.

A transição económica necessária oferece oportunidades mas apresenta também grandes desafios. Por um lado, as tecnologias ecológicas têm potencial para criar novos empregos na Europa, por outro lado, as indústrias de alto teor de carbono terão de reduzir drasticamente as suas emissões. Para efectuar essa transição, todos os actores devem contribuir para uma governação transparente da economia, apresentando todos os custos e

benefícios das diferentes medidas políticas e tecnologias.

O Comité insta as instituições europeias a empenharem-se firmemente na acção contra as alterações climáticas, nomeadamente mediante a aplicação das seguintes recomendações:

1. Concluir um acordo ambicioso pós-Quito em Copenhaga, em Dezembro de 2009, que integre um forte compromisso por parte dos principais países emissores de carbono, com base no princípio das responsabilidades comuns e diferenciadas, de forma a atingir a redução global das emissões necessária e manter também a competitividade das indústrias europeias.
2. Adoptar assim que possível nova legislação para realizar os objectivos comunitários de redução das emissões, tendo em vista a meta de uma redução de 30% até 2020, se aprovada em Copenhaga, que integre todos os sectores industriais interessados no regime de comércio de licenças de emissão.
3. Garantir que a utilização dos fundos da União Europeia respeita os objectivos de desenvolvimento com baixas emissões de carbono, incluindo a formação da mão-de-obra para empregos qualificados neste domínio.

4. Garantir o respeito das exigências ambientais de uma forma rentável, integrando os custos das externalidades, incluindo os custos sociais, nos preços de todas as formas de energia, tendo em conta a competitividade a nível mundial. É preciso avaliar os custos e os benefícios do ciclo de vida das várias opções de tecnologias energéticas postas em concorrência.
5. Evitar esforços não só para limitar as alterações climáticas, mas também de adaptação às suas consequências já conhecidas, designadamente antecipar e gerir tempestades, secas e inundações, adaptar a produção agrícola às alterações do clima, antecipar migrações e novas doenças. ■

Fazer da segurança energética um verdadeiro objectivo comum

50% das necessidades energéticas da União Europeia são cobertas pelas importações e se nada se fizer entretanto esta percentagem será de 70% entre 2020 e 2030. A segunda crise do gás que estalou entre a Ucrânia e a Rússia mostrou claramente que é tempo de avançar para uma verdadeira política europeia de segurança energética.

A segurança dos aprovisionamentos energéticos não implica unicamente o acesso físico à energia, mas também a possibilidade de a adquirir a preços socialmente aceitáveis. A única saída possível para a actual crise pressupõe necessariamente que a economia mundial proceda a uma rápida transformação da sua base de abastecimento energético para pôr fim à dependência excessiva em relação aos combustíveis fósseis. Por isso, na fase de transição para uma economia pobre em emissões de carbono, é fundamental que a União Europeia conduza a sua política externa em matéria de energia e clima de forma activa e responsável.

Atendendo aos desafios à escala planetária e à interdependência entre fornecedores e utilizadores de energia, o Comité considera que os Estados-Membros e todas as partes interessadas devem agir em conjunto para reforçar a segurança energética da União Europeia a partir das recomendações seguintes:

1. Programar e definir com precisão um calendário de investimentos maciços em infra-estruturas energéticas para que a rede europeia de abastecimento se possa aprovisionar junto de fontes renováveis descentralizadas e de pequena dimensão, que a solidariedade energética em toda a Europa seja uma realidade e que a procura de petróleo da União Europeia deixe de aumentar nos próximos anos.
2. Examinar atentamente as oportunidades e riscos da energia nuclear.
3. Continuar a desenvolver as avaliações de impacto das opções tecnológicas no desenvolvimento sustentável e aplicar com coerência os resultados obtidos, em particular o impacto dos biocombustíveis no ciclo de vida ecológico. O Comité considera que a substituição parcial do gasóleo ou da gasolina por agro-combustíveis é uma das medidas menos eficazes e mais dispendiosas no combate às alterações climáticas e denota actualmente uma má afectação dos recursos.
4. Cooperar activamente e de forma solidária a nível europeu, realizando todos os esforços para evitar que a energia seja utilizada como arma em conflitos internacionais.



5. Exigir, no contexto de negociações de contratos externos, que os países terceiros apliquem as regras de reciprocidade, igualdade de tratamento, transparência e protecção dos investimentos.
6. Consultar e associar activamente os representantes da sociedade civil à definição da estratégia energética externa.
7. Prever interconexões internacionais Norte-Sul e Este-Oeste para o gás e a electricidade e apoiar projectos de diversificação das fontes de abastecimento fora da União Europeia.
8. Acompanhar a transição da rede europeia de abastecimento energético com medidas de prevenção das crises, como o sistema de alerta precoce, a partilha de informações, a constituição de reservas e o recurso a energias de substituição. ■

Explorar o potencial da eficiência energética

A eficiência energética e a poupança de energia são as formas economicamente mais eficazes de cumprir as metas do pacote comunitário da energia e das alterações climáticas, nomeadamente:

- uma redução de 20% da emissão de gases com efeito de estufa (valores de 1990) até 2020; e
- o objectivo não vinculativo de conseguir uma redução de 20% (por comparação com as projecções para 2020) no consumo de energia na União Europeia até 2020.

Embora apoiando este objectivo, o Comité recomenda igualmente a definição de novos objectivos específicos para os vários tipos de produtos e serviços, sobretudo aqueles que têm relevância especial para o mercado interno. Com poucas excepções, os Estados-Membros não demonstraram um empenho firme na concretização desses objectivos. Isto é particularmente verdade nos principais sectores de consumo de energia: no transporte particular e na habitação. Isso torna ainda mais indispensável o envolvimento dos cidadãos, sabendo-se que as suas decisões nestes domínios são muitas vezes determinadas pelos custos, pelo que é essencial apoiar as suas escolhas através de incentivos económicos e de uma informação adaptada às suas necessidades.

De forma a explorar plenamente o potencial da eficiência energética, o Comité preconiza as seguintes medidas:

1. Examinar a viabilidade de objectivos específicos de eficácia energética para os vários tipos de produtos e serviços.
2. Velar por que as iniciativas em matéria de eficiência energética sejam absolutamente concretas e exequíveis e controlar o eventual desfasamento entre os objectivos e os resultados concretos, como foi o caso nas emissões dos veículos automóveis, na redução em geral do CO₂, nas emissões dos gases com efeito de estufa e nas fontes de energia renováveis.
3. Apoiar a eficiência energética com incentivos e subsídios não discriminatórios: deduções ou reembolsos na aquisição de tecnologias eficazes do ponto de vista energético e ambiental ou no equipamento de edifícios existentes com sistemas melhores de isolamento térmico.
4. Lançar um sistema de rotulagem do consumo energético para os produtos alimentares, desse modo dando aos consumidores europeus a possibilidade de fazerem escolhas informadas nesta área.
5. Disponibilizar programas de economia de energia e apoios ajustados aos orçamentos mais limitados, que são obrigados a enfrentar as despesas crescentes resultantes do aumento dos preços da energia mas não têm meios para reduzi-las, investindo em novos equipamentos nas suas habitações.



6. Promover a divulgação das novas tecnologias, aproveitando ao máximo as possibilidades oferecidas pelo 7.º Programa-Quadro de IDT&D da União Europeia e pelo Programa-Quadro CIP, pelo Programa LIFE+ e pelos fundos estruturais e de coesão.
7. Divulgar de forma clara, eficaz e sustentável ao nível europeu, nacional, regional e local a informação relativa às diferentes tecnologias de poupança de energia, às avaliações de impacto energético dos diferentes modos de consumo e às medidas que visam incentivar a concretização destes programas pelas autoridades. ■

Para uma nova governação das organizações internacionais

Nos últimos anos, a sociedade civil organizada, as ONG e os países em vias de desenvolvimento têm colocado muitas questões sobre o défice democrático nos processos de decisão de várias organizações internacionais. No contexto da globalização, estas organizações desempenham um papel fundamental na mediação das relações internacionais. As desigualdades de tratamento entre países desenvolvidos e países em vias de desenvolvimento, no tocante aos modos de governação, minam a sua credibilidade. Assim, e para melhorar a sua legitimidade e responsabilidade, elas devem envolver mais os países em vias de desenvolvimento nos seus processos de decisão e instituir um diálogo estruturado com a sociedade civil.

No sentido de contribuir para melhorar a governação das organizações internacionais, o Comité considera que a União Europeia deve ter em conta as seguintes propostas:

1. Apoiar o estabelecimento de um diálogo institucionalizado entre as organizações internacionais (ONU, Banco Mundial, FMI, OCDE, OMC, OIT, etc.), tendo em vista uma coordenação das acções que melhore os resultados e evite programas contraditórios e desperdício de recursos.
2. Incluir nesta coordenação institucionalizada as organizações intergovernamentais regionais, com o objectivo de as envolver na consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.
3. Fomentar o reforço dos poderes dos países em via de desenvolvimento nas instituições internacionais, em particular no FMI e no Banco Mundial.
4. As organizações internacionais deverão dedicar particular atenção às questões cruciais que afectam os países em vias de desenvolvimento, nomeadamente à pobreza, às epidemias, ao ambiente ou à produção agrícola.
5. Os países em vias de desenvolvimento deverão beneficiar de auxílios constantes e ininterruptos, através da transferência de recursos e de saber-fazer, para que consigam participar de forma efectiva e eficaz nos trabalhos das organizações internacionais.
6. Intervir no sentido de encorajar as organizações internacionais a aumentar a sua transparência e a comprometer-se formalmente a conceder um acesso atempado aos seus documentos que permita às partes interessadas reagir em tempo útil.
7. Envolver a sociedade civil no modo de funcionamento das organizações internacionais, através de mecanismos estabelecidos e estruturados.
8. Escolher democraticamente os representantes da sociedade civil que participem no funcionamento das organizações internacionais em função da sua representatividade, independência e competências



específicas, e velar por que os recursos das suas organizações sejam geridos de forma transparente.

9. Reafirmar os princípios fundamentais que devem reger as relações entre a sociedade civil e as organizações internacionais:

declaração explícita de promoção do diálogo mútuo e renúncia a todas as formas de violência, compromisso em prol da transparência e no que diz respeito a questões de informação, acesso a documentos, processos de consulta, avaliações, fóruns na Internet. ■


Promover os direitos económicos sociais e culturais a nível mundial

A promoção dos direitos, nomeadamente dos direitos económicos e culturais, é tema muito actual à escala planetária por razões políticas, económicas e sociais. A crise económica, a ameaça generalizada que paira sobre o nível de vida e o facto de o desenvolvimento estar posto em causa em numerosos países, tanto do Norte como do Sul, fizeram com que os direitos económicos, sociais e culturais passassem a ser prioritários para um número crescente de países.

O Comité Económico e Social Europeu considera que nem as profundas mutações nem os graves problemas económicos devem levar ao abrandamento da vigilância no que respeita à protecção dos direitos económicos, sociais e culturais estabelecidos a nível internacional e recomenda que se tenham em consideração as seguintes propostas:

1. Num contexto de questionamento da universalidade dos direitos e de relativismo cultural, a procura de novos caminhos não deve comprometer a indivisibilidade dos direitos para todos.
2. Assegurar um verdadeiro reconhecimento dos direitos económicos, sociais e culturais no quadro das negociações que a União Europeia conduz nas instâncias internacionais, a nível da sua política externa e da sua política de desenvolvimento, com os seus parceiros de países terceiros e no quadro dos diálogos políticos existentes no plano bilateral ou regional.
3. Solicitar a ratificação universal do protocolo do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais em vias de adopção.
4. Incluir a questão do respeito dos direitos económicos, sociais e culturais nos mandatos de negociação para os novos acordos internacionais da União Europeia.
5. Sublinhar a importância da protecção do trabalho e dos direitos conexos tais como definidos explicitamente nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (direito ao trabalho, direito de associação e de negociação colectiva, não discriminação no trabalho, proibição do trabalho de menores e do trabalho forçado) e apoiar a Agenda para um Trabalho Digno definida pela OIT.
6. Ter em consideração a importância do direito de associação para as organizações profissionais, que contribuem para um diálogo construtivo essencial.
7. Proceder a uma reflexão sobre a criação de «pontos focais» de apoio aos defensores dos direitos humanos, permitindo às instituições e aos órgãos da União Europeia trabalhar em rede, cada um na sua esfera de competências.



- 
8. Encarar os parceiros sociais, enquanto protagonistas do diálogo social, como interlocutores fundamentais da União Europeia plenamente integrados no diálogo político e assegurar o apoio da

União Europeia nos países em que os parceiros sociais e as outras organizações da sociedade civil trabalham em condições difíceis. ■

A promoção internacional do modelo europeu

No mundo actual, o modelo construído pela União Europeia em termos de integração política económica com o Mercado Único, de normas sociais e de protecção dos direitos fundamentais entra em interacção, por vezes mesmo em interdependência, com outros modelos de sociedade. O surgimento de novos actores mundiais, a nova divisão internacional do trabalho, a hegemonia do capital financeiro, a fragmentação da cadeia de produção ou a emergência de novas referências culturais no panorama internacional contribuem para demonstrar a eficácia deste modelo e, ao mesmo tempo, correm o risco de fragilizá-lo.

O modelo social europeu mostra-se capaz de produzir, especialmente neste período de crise económica mundial, um efeito amortecedor graças aos seus mecanismos de solidariedade e de diálogo social. Devido às políticas europeias voltadas para o exterior, esse modelo influencia a situação social e o desenvolvimento sustentável de países terceiros.

O Comité considera que a defesa e o desenvolvimento do modelo europeu passa por ter em conta estas interacções e por conseguinte, pela promoção do modelo europeu de integração e de coesão social fora das fronteiras da União Europeia, através das seguintes medidas:

1. Promover, num espírito de cooperação construtiva com as outras organizações de integração regional no mundo, os valores

e mecanismos que presidem à integração europeia e que permitem elaborar políticas comuns no respeito pela diversidade.

2. Partilhar a experiência da coesão económica e social europeia no âmbito de parcerias internacionais e da política de desenvolvimento da União Europeia.
3. Assegurar uma melhor coordenação das intervenções da União Europeia e adoptar posições comuns nas diferentes instâncias e políticas internacionais, o que constitui condição necessária para o sucesso da sua acção externa e dos seus objectivos sociais.
4. Colocar entre as prioridades da política externa medidas orientadas para o desenvolvimento da educação e da formação, as normas fundamentais do trabalho, a protecção social e a igualdade entre homens e mulheres.
5. Integrar a dimensão social e ambiental e os aspectos relativos ao emprego nos acordos comerciais e de associação ratificados pela União Europeia.
6. Promover a regulação social, a negociação entre os parceiros sociais e os sistemas de protecção social universal enquanto eixo central da política de desenvolvimento europeia.
7. Solicitar às empresas multinacionais que promovam, de acordo com o conceito



européu de responsabilidade social das empresas, o diálogo social nos sectores e nos países terceiros onde elas operam.

8. Promover uma nova regulamentação do sistema financeiro internacional.
9. Elaborar políticas de migração proactivas e globais, que facilitem o co-desenvolvimento entre os países de origem e os países de acolhimento dos migrantes.
10. Incentivar a OMC a cooperar com a OIT sobre a questão dos direitos dos trabalhadores, a fim de colocar o objectivo do trabalho digno no centro da governação mundial.
11. Incitar as instituições financeiras internacionais a assegurarem a maior conformidade das suas políticas com o objectivo do trabalho digno em todo o mundo.
12. Tendo em conta, entre os elementos essenciais da acção externa da União Europeia o reforço das organizações da sociedade civil organizada, o estabelecimento de sistemas de participação e de diálogo destas com as instituições que trabalham na integração regional e mundial, o reconhecimento das instâncias representativas da sociedade civil organizada nos acordos comerciais e de associação e a promoção de um diálogo estruturado entre as organizações e parceiros sociais da União Europeia, por um lado, e aquelas que pertencem a regiões e países terceiros, por outro. ■

O desafio alimentar mundial e a política europeia de desenvolvimento


Cerca de 860 milhões de pessoas em todo o mundo são vítimas de fome crónica devido à extrema pobreza em que vivem, enquanto o número de pessoas que atravessam periodicamente fases em que a segurança alimentar não é assegurada devido a níveis de pobreza variáveis pode atingir 2 mil milhões. A segurança alimentar é uma questão complexa, porquanto depende de uma série de factores que em 2008 se conjugaram e provocaram uma verdadeira crise alimentar em todo o mundo.

Para além do problema da segurança alimentar, coloca-se a questão da soberania alimentar, ou seja, o direito das populações a definirem a sua própria produção alimentar e agrícola, bem como a promoção de políticas e práticas comerciais ecologicamente sustentáveis. Estes elementos revestem uma importância capital nos países em desenvolvimento, onde pelo menos 70% da população vive em zonas rurais. Dada a importância do sector agrícola para a economia dos países em desenvolvimento, a agricultura é um sector fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e a criação de emprego, travar a imigração e reduzir a pobreza.

A fim de reforçar a segurança alimentar a nível internacional, o Comité recomenda a adopção das seguintes medidas, no quadro da política de desenvolvimento da União Europeia:

1. O sector agrícola deve tornar-se a prioridade da estratégia de desenvolvimento. O planeamento de uma política agrícola a curto, médio e longo prazo em colaboração com as organizações agrícolas locais deve contribuir para a auto-suficiência alimentar, para o desenvolvimento de uma indústria de transformação e para travar o êxodo rural.
2. As decisões sobre o desenvolvimento, a alimentação e as novas tecnologias no domínio da energia devem ter em conta a igualdade social e económica e a promoção do desenvolvimento regional. Há que elaborar melhores estratégias tendo em vista a repartição dos elementos essenciais à vida (água, alimentos, habitação, energia, rendimentos) e o incentivo a investimentos que não visem exclusivamente objectivos económicos.
3. Importa regular o comércio dos produtos agrícolas de modo que cada país tenha sempre garantido um aprovisionamento alimentar suficiente. Os países em desenvolvimento tributários de importações de produtos alimentares devem beneficiar de vantagens comerciais que estimulem a sua produção nacional.
4. A União Europeia deve apoiar as associações de produtores e as organizações de mercado nos países em desenvolvi-

»»



mento, a fim de consolidar as bases do aprovisionamento de géneros alimentares.

5. Para garantir a disponibilidade dos recursos alimentares e estabilizar os preços, é de criar um programa que imponha a constituição de reservas a nível mundial, à semelhança do programa referente ao petróleo em vigor na União Europeia, e um fundo para a estabilização dos preços das matérias-primas agrícolas.
6. Apenas 1% do 9.º Fundo Europeu de Desenvolvimento foi consagrado à agricultura. Dada a importância do sector agrícola nos países em desenvolvimento, é essencial que essa percentagem seja revista em alta e que as associações de agricultores participem na elaboração dos Planos Indicativos Nacionais. ■

A democracia participativa e as iniciativas dos cidadãos na União Europeia

O sistema político europeu assenta em estruturas relativamente recentes, pelo que é menos hermético do que a maioria dos sistemas dos Estados-Membros. Assim, o modelo democrático europeu baseia-se na democracia representativa, evidenciando já, porém, características da democracia participativa. O Tratado de Lisboa determina um reforço do papel das associações representativas e da sociedade civil no debate institucional europeu e a possibilidade de os cidadãos europeus tomarem a iniciativa de solicitar a apresentação de uma proposta de acto jurídico (novo artigo 11.º do Tratado da União Europeia).

O desenvolvimento do diálogo social a partir dos anos setenta, ao qual o Comité Económico e Social Europeu esteve estreitamente associado, provou, pelos resultados obtidos, a pertinência das formas de governação baseadas na participação num sistema democrático moderno. Escorado na sua experiência enquanto representante das forças vivas da sociedade civil europeia, o Comité manifestou-se por diversas vezes disponível para desempenhar um papel activo no reforço do aspecto participativo do modelo democrático europeu.


No seu Livro Branco sobre a Governança Europeia, a Comissão Europeia instou claramente a uma participação mais activa dos cidadãos e deu início a uma reflexão generalizada sobre todas as dimensões dessa participação. O

conceito do «diálogo civil» entrou na nomenclatura oficial após os trabalhos da Convenção Europeia encarregada de elaborar o Tratado Constitucional.

A fim de criar um verdadeiro mecanismo de democracia participativa, o Comité recomenda que sejam tidos em consideração os seguintes princípios e adoptadas as seguintes medidas:

1. A democracia participativa deve complementar a democracia representativa, mas não substituí-la, pois os dois modelos têm legitimidade diferente.
2. A condição fundamental e a base de legitimação do direito de participação é a representatividade dos representantes da sociedade civil organizada, uma representatividade tanto qualitativa como quantitativa.
3. O diálogo civil é uma forma de expressão da governação e um elemento fundamental do futuro modelo democrático europeu. É um debate público interactivo que permite, enquanto tal, a integração de conteúdos normativos no seu processo e necessita de inserção institucional.
4. A consulta e a participação são duas modalidades de participação diferentes, sujeitas a condições próprias. Num processo de consulta, a instância que consulta determina em geral a instância a consultar

»»



num processo descendente, ao passo que a participação é um direito fundamental do cidadão baseado num princípio ascendente no quadro da democracia participativa.

5. O Comité propõe-se organizar uma plataforma institucional para o diálogo civil e contribuir activamente para o seu desenvolvimento.
6. O facto de os membros do Comité estarem inseridos em organizações nacionais da sociedade civil e nas realidades económicas e sociais da Europa representa uma vantagem para a execução das iniciativas dos cidadãos, previstas no Tratado de Lisboa. Por esse motivo o Comité está disposto a pôr em prática este instrumento democrático inovador. ■



Comité Económico e Social Europeu

Rue Belliard 99

1040 Bruxelles / BELGIQUE

Tel. +32 2 546 96 04 | Fax +32 2 546 97 64

Número de catálogo: CESE-2009-10-PT

www.eesc.europa.eu

QE-80-09-541-PT-C

ISBN 978-92-830-1208-5



9 789283 012085